

PROJETO DE LEI Nº 022/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da Secretaria de Educação da Prefeitura de Três Palmeiras de serviços gerais, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Serviços Gerais	01	40h	R\$ 1.289,78

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do edital de processo seletivo simplificado para contratação emergencial 002/2022, edital nº 016/2022, autorizado pela Lei Municipal 2.081 de 09 de fevereiro de 2022, para o mesmo cargo.

§ 2º - A contratação será pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo vir a ser prorrogado por igual período em havendo necessidade ao serviço público.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
04 de março de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da Secretaria da Educação, em atender demanda de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse da Escola Indígena Fag Ror.

A Contratação se dá pelo atestado médico da Sra. SONIA MARA NENSO LOPES.

Também o projeto de lei comporta a autorização para à abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

A necessidade urgente de disponibilização de contratação emergencial se deu pelo fato da Sra. SONIA MARA NENSO LOPES, estar de atestado médico, inicialmente por quinze dias, em virtude de estar passando por problemas de saúde e necessidade de intervenção cirúrgica. Sendo assim, não é possível precisar a data de seu retorno já que a recuperação deve ocorrer de forma lenta e gradual. Desta forma torna-se mais prudente a contratação de substituta levando em conta o retorno das aulas presenciais e as exigências frente ao número considerável de alunos frequentes na referida escola.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
04 de março de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL